

**LEI MUNICIPAL Nº- 114/00 DE 17 DE JULHO  
DE 2.000**

**EMENTA:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Carlinda – MT., para o exercício financeiro de 2.001.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - São Diretrizes Orçamentárias gerais as instruções que norteiam a elaboração do Orçamento do Município de Carlinda - MT., para o exercício de 2.001.
- Art. 2º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas, devendo obrigatoriamente haver equilíbrio entre ambos.
- Art. 3º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.
- Parágrafo Único – As obras e serviços cuja execução ultrapassem o exercício financeiro de 2.001, constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual.
- Art. 4º - O pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.
- Art. 5º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção de prioridades dentre as relacionadas no ANEXO I, parte integrante desta Lei.
- Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios, ajustes para o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.
- Art. 7º - Ficam previstas nesta Lei, alterações, reajustes salariais e a realização de concurso público para os servidores municipais.
- Art. 8º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida (amortização de operações de créditos e parcelamento de dívida).

Art. 9º - Constituem receitas do município as provenientes:  
I- dos tributos de sua competência;  
II – de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;  
III – de transferência por força de mandamento constitucional, ou relativas à convênios, contratos, auxílios, subvenções e doações, firmados ou recebidos de entidades privadas e governamentais em todas as esferas do governo;  
IV – de empréstimos tomados por antecipação de receita de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art. 10 - A política tributária municipal poderá sofrer alterações no ano de 2.001, através de propostas do Poder Executivo Municipal ou dispositivo constitucional.

Parágrafo Único – Alterações de que trata este artigo poderão ser de revisão ou atualização dos tributos municipais.

Art. 11 - No orçamento anual do município constarão obrigatoriamente:  
I – recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo;  
II – recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;  
III – recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;  
IV – recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;  
V- recursos no valor de 25% ( vinte e cinco por cento), no mínimo da receita resultante da arrecadação de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino;  
VI- recursos no valor de 1% (um por cento), da receita resultante da arrecadação de impostos e transferências, para contribuição ao PASEP;  
VII – recursos destinados ao repasse de 1% (um por cento) sobre a arrecadação municipal para o Conselho Municipal de Educação;  
VIII – recursos destinados a manutenção de conselhos, fundos e autarquias municipais;  
IX – recursos destinados a manutenção do FUNDEF.  
X – recursos destinados a manutenção do C.M.D.C.A

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT  
Em 17 de Julho de 2.000.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**Autoria do Projeto : Executivo Municipal**

## **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.001**

### **ANEXO I**

#### **01 – PROCESSO LEGISLATIVO**

- 01.01 - Construção do Prédio da Câmara Municipal;
- 01.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 01.03 - Aquisição de veículos;
- 01.04 - Manutenção e encargos diversos com o Legislativo Municipal.

#### **07 – ADMINISTRAÇÃO**

- 07.01 - Construção do Paço Municipal
- 07.02 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- 07.03 - Implantação de sistemas computadorizados;
- 07.04 - Elaboração do Plano Diretor;
- 07.05 - Reestruturação Administrativa;
- 07.06 - Amortização da Dívida Pública;
- 07.07 - Aumento do quadro de pessoal para expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos bem como adequação às necessidades estabelecidas no Plano Plurianual;
- 07.08- Aumento real de salários e concessões de vantagens ao servidor público, nos limites legais;
- 07.09- Realização de concurso público pela P.M.C ou empresa contratada;
- 07.10- Contrato de prestação de serviços para publicação de atos oficiais desta municipalidade com: jornais, rádios, televisão Diários Oficiais do Estado e da União;
- 07.11- Implantação da imprensa Oficial do Município;
- 07.12- Assinatura de jornais e/ou revistas, livros técnicos e correlato;
- 07.13- Participação em cursos, seminários e palestras;
- 07.14- Manutenção de contratos diversos com locação de imóveis utilizados por esta prefeitura;
- 07.15- Manutenção e encargos diversos secretarias municipais;
- 07.16- Aquisição e manutenção de equipamentos de informática, periféricos, programas utilitários e manutenção de sistemas informatizados;
- 07.17- Instalação/ampliação/manutenção e melhorias na central telefônica(PABX) desta prefeitura;
- 07.18- Aquisição de linhas telefônicas;
- 07.19- Implantação do controle de pessoal, composto de relógio ponto e cartão magnético;
- 07.20- Regularização da dívida pública;
- 07.21- Liquidação das contribuições sociais relativas aos servidores públicos;
- 07.22- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação de tributos municipais;
- 07.23- Melhorias e ampliação no sistema de informática das secretarias.
- 07.24- Manutenção e encargos com a Junta de Serviço Militar
- 07.25- Desapropriação de terras
- 07.26- Construção de Centro de Múltiplo Uso

#### 14 – PRODUÇÃO VEGETAL

- 14.01- Programas de mecanização rural PROMERC e maquinários agrícolas;
- 14.02- Programas de distribuição/sementes/mudas/corretivos de solo e projetos de irrigação aos pequenos agricultores.

#### 15 – PRODUÇÃO ANIMAL

- 15.01- Programas de criação de pequenos animais, através de orientações quanto à criação de peixes, abelhas, aves e outros, bem como a construção de tanques para piscicultura.
- 15.02- Programas de desenvolvimento de técnicas especializadas na criação de animais.

#### 16 – ABASTECIMENTO

- 16.01- Construção do mercado municipal;
- 16.02- Construção do matadouro municipal;
- 16.03- Incremento à produção de hortifrutigrangeiros;
- 16.04- Realização de feiras anuais de artesanato;
- 16.05- Incentivo à formação de cooperativas, associações, e microempresas;
- 16.06- Implantação no município de estoques reguladores, armazenamento, silagem e execução da política de preços agrícolas.

#### 17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- 17.01- Programas de reflorestamento, proteção, limpeza e conservação do solo em áreas rurais e áreas verdes deste município.

#### 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- 18.01- Apoio na manutenção e desenvolvimento às pequenas associações de comunidades rurais e cooperativas agrícolas.
- 18.02- Realizar cadastramento dos produtores do município.
- 18.03- Apoio à EMPAER e outros órgãos ligados ao homem do campo, através de convênios.
- 18.04- Programas de reciclagem técnicas através de cursos, mini-cursos, palestras, seminários e simpósios a funcionários e trabalhadores rurais.
- 18.05- Apoio à criação do parque de exposição de Carlinda.
- 18.06- Construção, ampliação e manutenção do sistema de escola fazenda.
- 18.07- Programas de implantação de hortas caseiras, escolares e nas áreas verdes deste município.
- 18.08- Manutenção de encargos diversos com a secretaria municipal.
- 18.09- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- 18.10- Aquisição de veículos.

#### 22 - TELECOMUNICAÇÕES

- 22.01- Implantação de postos de serviço de telefonia, para atender a população de comunidades na zona rural, e também zona urbana

#### 41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

- 41.01- Construção, ampliação e manutenção de salas para educação pré-escolar.
- 41.02- Construção, ampliação e manutenção de creches.
- 41.03- Aquisição de veículos.

#### 42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.01- Construção de uma escola agrícola.
- 42.02- Construção de novas escolas, ampliação, recuperação e manutenção das já existentes.
- 42.03- Criação de escolas integradas.
- 42.04- Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental.
- 42.05- Assistência aos educandos.
- 42.06- Construção de cozinha piloto para preparação de merenda escolar.
- 42.07- Desenvolver projetos de hortas nas escolas municipais.
- 42.08- Programas de cursos de aperfeiçoamento aos educadores.
- 42.09- Construção, ampliação e manutenção da Biblioteca Municipal.
- 42.10- Aquisição de veículos.
- 42.11- Criação do Museu Histórico de Carlinda.
- 42.12- Construção da Casa do Professor.
- 42.13- Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais.
- 42.14- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 42.15- Alfabetização de adultos.
- 42.16- Construção da sede do Conselho Municipal de Educação

#### 44- ENSINO SUPERIOR

- 44.01- Implantar a extensão de universidades em Carlinda.

#### 45- ENSINO SUPLETIVO

- 45.01- Programas de cursos de suplência, suprimento, qualificação, aprendizagem e treinamento de recursos humanos.

#### 46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 46.01- Construção de Ginásios Esportivos
- 46.02- Construção de parques esportivos e recreativos.
- 46.03- Construção de alojamentos anexos ao Ginásio de Esportes.
- 46.04- Construção de quadras poliesportivas.
- 46.05- Ampliação e manutenção do estádio municipal e pista de atletismo.
- 46.06- Priorização às escolinhas de inicialização esportiva.
- 46.07- Aquisição de veículos.
- 46.08- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 46.09- Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais.

#### 47 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01- Programas de apoio aos educandos.

#### 48 – CULTURA

48.01- Construção da Biblioteca Pública.

48.02- Promoção de Seminários de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do município.

48.03- Criação da Fanfarra e Banda Musical.

48.04- Criação da Casa da Cultura.

48.05- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

48.06- Manutenção e encargos diversos com Secretarias Municipais.

#### 49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01- Instalação e manutenção de salas e apoio total para os excepcionais inclusive com compras de veículos.

#### 51 – ENERGIA ELÉTRICA

51.01-Expansão da rede elétrica, para atender a população de comunidades da zona rural e também da zona urbana.

#### 57 - HABITAÇÃO

57.01- Construção de casas populares.

#### 58 – URBANISMO

58.01- Pavimentação de vias urbanas.

#### 60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01- Aquisição de veículos para coleta de lixo.

60.02- Melhorias e manutenção no cemitério municipal.

60.03- Expansão e revisão do sistema de iluminação pública.

60.04- Construção, manutenção e praças e jardins no município de Carlinda.

60.05-Construção do aterro sanitário

#### 62 – INDÚSTRIA

62.01- Aquisição e instalação de uma usina para industrialização do lixo domiciliar.

62.02- Projetos de implantação do distrito industrial.

62.03- Construção de feira livre e implantação do mercado municipal do produtor.

62.04- Programas de incentivo ao comércio e indústria.

#### 75 - SAÚDE

75.01- Ampliação do Pronto Socorro Municipal.

75.02- Construção, reforma, ampliação e melhorias das unidades rurais e urbanas de saúde.

- 75.03- Construção de um centro de saúde municipal com laboratório de análises clínicas.
- 75.04- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 75.05- Aquisição de veículos.
- 75.06- Construção do matadouro municipal.
- 75.07- Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais.
- 75.08- Construção e implantação do banco de sangue, lactário módulo sanitário.
- 75.09- Programas de parcerias e convênios com diversas entidades, implantação e manutenção de fundos e conselhos municipais.
- 75.10- Recursos para cumprimento da adesão ao consórcio intermunicipal de saúde.
- 75.11- Programas de combate à fome , miséria, pobreza, distribuição de leite para idosos, crianças e adolescentes.

#### 76 – SANEAMENTO

- 46.13- Construção de sistemas de esgotos, rede de água e reservatórios.
- 76.14- Programa de construção de fossas com tanques sépticos e banheiros.

#### 77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- 77.01- Programas de defesa contra a erosão e contra a poluição.

#### 81- ASSISTÊNCIA

- 81.01 - Programas de assistência ao menor, velhice e comunidade.

#### 82 – PREVIDÊNCIA

- 82.01- Liquidação das contribuições sociais referentes aos servidores públicos.
- 84- Programa de formação do patrimônio do servidor público.
- 84.01- Contribuição ao PASEP sobre receitas arrecadadas.

#### 87 – TRANSPORTE AÉREO

- 87.01 – Construção do aeroporto municipal, para regularização do transporte aéreo.

#### 88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- 88.01- Construção do terminal rodoviário.
- 88.01- Construção/ampliação e reforma de pontes e bueiros das estradas vicinais.
- 88.02- Aquisição de veículos e maquinários.
- 88.03- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 88.04- Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais.

#### 91 – TRANSPORTE URBANO

- 91.01- Construção de abrigos para pontos de ônibus.
- 91.02- Implantação e ampliação de linhas de transportes coletivos.
- 91.03- Construção de quebra-molas e sonorizadores.
- 91.04- Implantação de urbanização e jardinagem.